

ANEXO

ESTATUTOS

ARTIGO PRIMEIRO

Denominação

A sociedade adota a denominação de SAAGA – Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A. e tem duração por tempo indeterminado. _____

ARTIGO SEGUNDO

Sede

1 – A sociedade tem sede nas instalações da Nordela, Ilha de São Miguel, concelho de Ponta Delgada, freguesia de Santa Clara. _____

2 – O Conselho de Administração pode deliberar deslocar a sede dentro da Ilha de São Miguel, bem como deliberar a abertura e encerramento de agências, delegações, sucursais, filiais, dependências ou outras representações locais, no território nacional ou no estrangeiro. _____

ARTIGO TERCEIRO

Objeto

1 – A sociedade tem por objeto: a) a construção, manutenção e/ou exploração de uma ou mais estações de enchimento e respetivos parques de armazenagem de gases de petróleo liquefeitos e de outros combustíveis ou outras fontes de energia e o transporte de mercadorias por conta de terceiros, no território nacional; b) prestação de serviços relacionados com gases de petróleo liquefeitos e de outros combustíveis ou outras fontes de energia; c) abastecimento à navegação marítima, e d) abastecimento à aeronavegação. _____

2 - A sociedade pode participar em sociedades de qualquer natureza e objeto, associações, consórcios, agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, associações em participação ou em qualquer outro tipo de entidade. _____

ARTIGO QUARTO

Capital social

1 – O capital social é de € 960.000,00 (novecentos e sessenta mil euros), representado por 192.000 (cento e noventa e duas mil) ações, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada uma, encontrando-se integralmente subscrito e realizado em dinheiro. _____

2 – As ações são nominativas, revestindo a forma escritural. _____

3 - Os acionistas têm sempre o direito de preferência nos aumentos de capital por entradas em dinheiro. _____

ARTIGO QUINTO

Ações e Obrigações próprias

A sociedade pode adquirir, deter ações e obrigações próprias e realizar operações sobre elas, observados que sejam os condicionalismos legais. _____

ARTIGO SEXTO

Prestações acessórias

A Assembleia Geral pode deliberar por quatro quintos, pelo menos, dos votos dos acionistas presentes ou representados sobre as prestações acessórias que sejam exigidas a todos os acionistas, nas seguintes condições: _____

- a) As prestações acessórias consistirão em entregas de dinheiro à sociedade, sem contrapartida por parte desta, proporcional à participação de cada acionista no capital; _____
- b) O montante, momento e demais condições de cada chamada serão definidos, respeitadas as condições deste artigo, por deliberação pela a mesma forma ou maioria qualificada dos acionistas;
- c) As prestações acessórias pecuniárias seguem quanto à exigibilidade, obrigação de entrega, contabilização e reembolso o regime das prestações suplementares de capital. _____

ARTIGO SÉTIMO

Órgãos sociais

1 – Os órgãos da sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal ou o Fiscal Único e o Secretário. _____

2 – Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral são designados por períodos de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes. _____

3 – Os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral auferem as remunerações que lhes sejam atribuídas pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Vencimentos, por esta nomeada. ____

ARTIGO OITAVO

Assembleia Geral

1 – A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário. _____

2 – O exercício do direito de voto depende de inscrição atual das ações em nome do seu titular, devendo tal inscrição ser comprovada perante a sociedade até 5 dias antes da data designada para a reunião da Assembleia Geral. _____

3 – As pessoas individuais ou coletivas com representantes designados nos termos legais e estatutários serão por eles representados nas Assembleias Gerais. _____

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, qualquer acionista com direito a voto poder-se-á fazer representar por um membro do conselho de administração, o cônjuge, um ascendente ou descendente, ou outro acionista ou, ainda, por qualquer representante designado para o efeito nos termos da Lei e do presente Artigo. _____

5 – No caso de herança os titulares das ações serão representados pela pessoa designada ou eleita, entre esses mesmos titulares. Sendo propriedade indivisa os titulares das ações serão representados pela pessoa designada ou eleita entre esses mesmos titulares. _____

6 – O instrumento de representação voluntária será uma carta assinada dirigida ao presidente da mesa.

7 – A Assembleia Geral terá uma reunião ordinária em cada ano, dentro dos primeiros três meses. ____

8 – Quando a Assembleia não puder concluir os seus trabalhos numa sessão, o dia, hora e local para a nova sessão serão fixados por resolução da Assembleia Geral tomada antes da interrupção. _____

9 – A Assembleia pode constituir-se e funcionar em primeira convocação logo que se achem presentes, pessoalmente ou por seus procuradores e representantes, possuidores de, pelo menos, metade do capital social. _____

10 – Cada vinte ações dão direito a um voto, não havendo limitação para o número de votos que cada acionista dispõe na assembleia, quer pessoalmente, quer como procurador. _____

11 - Devem ser tomadas por quatro quintos, pelo menos, dos votos dos acionistas presentes ou representados, as deliberações sobre dissolução da sociedade e sobre toda e qualquer alteração dos estatutos. _____

12 – De todas as reuniões da Assembleia Geral se lavrará ata que depois de aprovada será devidamente assinada por quem nelas tenha participado como presidente e secretário. _____

ARTIGO NONO

Composição do Conselho de Administração

1 – O Conselho é composto por três administradores, eleitos pela Assembleia Geral e que poderão ser sempre reeleitos. _____

2 – A Assembleia Geral elegerá o Presidente do Conselho de Administração. _____

ARTIGO DÉCIMO

Substituição

1 – O Presidente do Conselho de Administração é substituído nas suas faltas ou impedimentos por quem ele indicar. _____

2 – Considera-se que um administrador falta definitivamente quando, sem justificação aceite pelo órgão de administração, faltar a três reuniões de forma consecutiva ou a cinco reuniões de forma interpolada. _____

3 – Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador, proceder-se-á à cooptação de um substituto, cujo mandato terminará no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito. _____

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Reuniões

1 – O Conselho de Administração deve reunir quando for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores. _____

2 – Os Administradores podem ser convocados por escrito ou por qualquer outra forma adequada permitida por lei. _____

3 – Para o Conselho de Administração deliberar validamente é necessário que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros. _____

4 – As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados, admitindo-se igualmente o voto por correspondência nos termos referidos no ponto 6. infra. _____

5 – Um Administrador pode fazer-se representar numa reunião do Conselho de Administração por outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. _____

6. Em caso de impossibilidade de qualquer Administrador em participar na reunião do Conselho de Administração, o mesmo poderá enviar ao Presidente do Conselho de Administração, previamente à reunião, uma carta com o seu voto escrito sobre os pontos da agenda da reunião em questão. _____

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

Delegação de poderes

O Conselho de Administração pode delegar num ou mais Administradores Delegados a gestão corrente da sociedade. _____

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

Vinculação da sociedade

A sociedade obriga-se: _____

a) pela assinatura conjunta de quaisquer dois Administradores; _____

b) pela assinatura do Administrador Delegado nos termos da respetiva delegação de poderes; _____

c) pela assinatura de um só Administrador, quando haja delegação expressa do Conselho de Administração para a prática de determinado ato; _____

d) pela assinatura de mandatários da sociedade, nos limites das procurações outorgadas. _____

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Órgão de Fiscalização

1 – A fiscalização da sociedade compete a um Fiscal Único, o qual deve ser um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, ou a um Conselho Fiscal, consoante o que for deliberado em cada eleição pela Assembleia Geral. _____

2 – Havendo Conselho Fiscal, este é composto por três ou cinco membros efetivos e um ou dois suplentes eleitos de harmonia com a legislação em vigor, sendo o presidente designado pela Assembleia Geral. _____

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Lucros do exercício

1 – Os lucros do exercício, apurados nos termos da lei, são aplicados na constituição ou reintegração da reserva legal e o remanescente conforme for deliberado pela Assembleia Geral. _____

2 – Podem ser feitos aos acionistas adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício social desde que sejam observadas as regras legais. _____

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

Dissolução

1 – A sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em Assembleia Geral pela maioria de quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social. _____

2 – A liquidação é efetuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral. _____